ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº 1798/2019
Data: 04/12/2019 Hora: 14:55
Documento: PL 1955/2019

Origem: Prefeitura
Resp. pelo recebimento: Jenilce
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

APROVADO EM SESSÃO
DE 09/12/19
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 1955/2019
Data: 04/12/2019

SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 06 da Quadra N° 56, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 08; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 04; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 05.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1955/2019

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **Dorival Lima**, e sua esposa, Sra. **Edina de Quadras Lima**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 216/2010 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4585/2019 Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.
ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 1955/2019**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido
Protocolo 89/2019
Data: 04/12/2019
Req: Executivo/Paulo
Resp: Jerilde Vitorino

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 06
Quadra nº 56
Situado no Perímetro Urbano
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Área: **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 08;

LESTE: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Amapá;

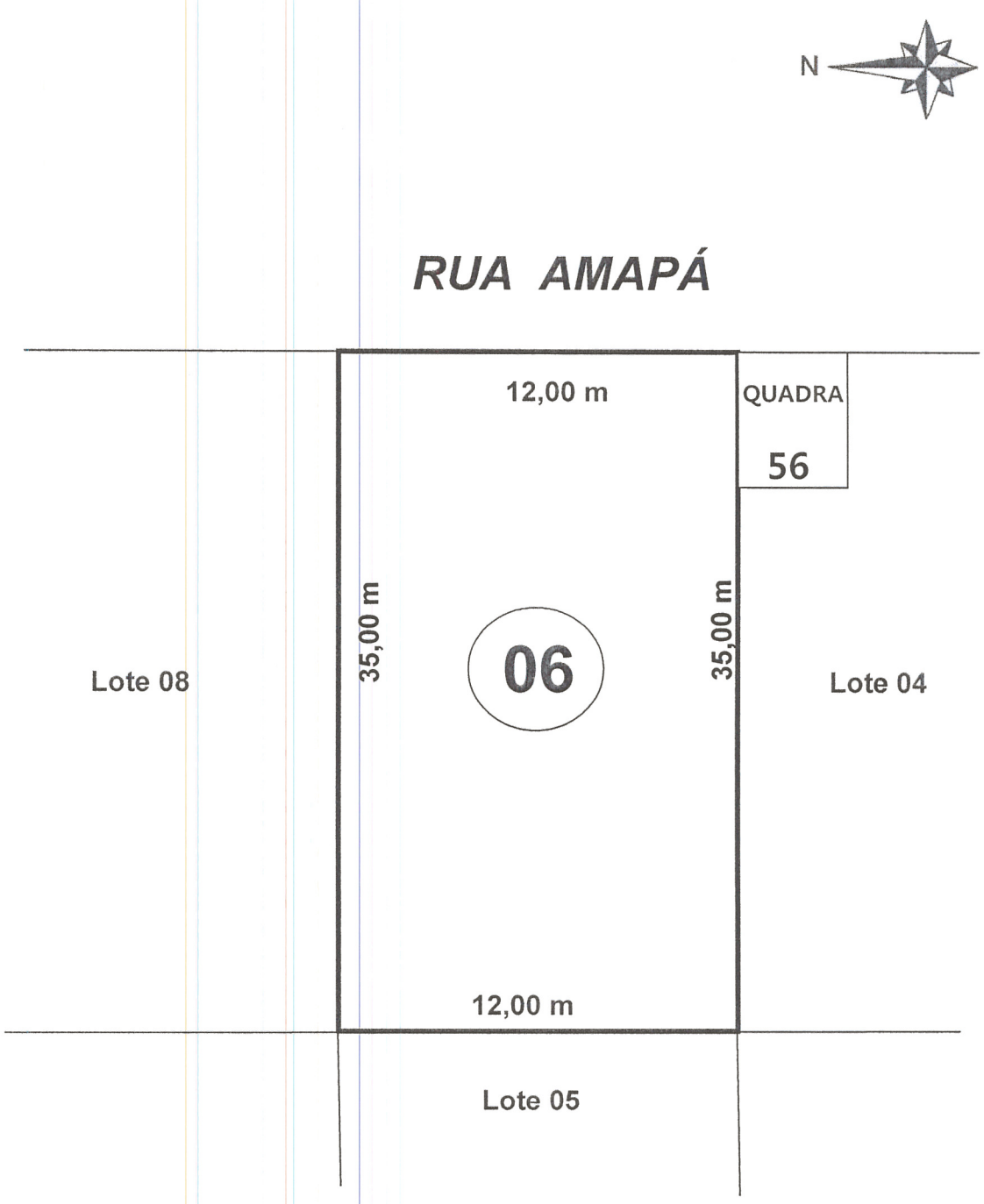
SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 04;

OESTE: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 05.

Jean Carlos de Lima
ENG. RESPONSÁVEL

Jean Carlos de Lima
Diretor de Dept. de Projetos
Decreto 3550/19
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

Três Barras do Paraná, 04 de DEZEMBRO de 2019.



Lote nº 06 – Quadra nº 56 *Loteamento Três Barras* *Perímetro Urbano* *Cidade e Município de Três Barras do Paraná* *Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná*		
Área: 420,00 m²	***Data: 04/12/2019***	***Escala: 1/1.000***

Jean Carlos de Lima
Diretor de Dept. de Projetos
Decreto 3550/19
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1955/2019** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**JUSTIÇA E REDAÇÃO",** composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA,** reuniram-se em data de 09/12/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1955/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2019.

VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º **1955/2019** DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**", composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES,** reuniram-se em data de 09/12/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º** 1955/2019 do Executivo Municipal e dar o **PARECER.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de dezembro de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro